

Autógrafo nº 8/72

Projeto de lei nº 17/72

Lei nº 885

Suplementa verba constante do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica suplementada em G\$ 7.000,00 (sete mil euzzeiros) a verba codificada sob nº 3.1.2.05.4.2 - Combustíveis e lubrificantes, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - A suplementação acima terá como recurso as seguintes anulações :-

4.1.1.02.9.5 - Início de Obras G\$ 5.000,00

4.1.3.09.9.5 - Outros aparelhos, Motores e Máquinas G\$ 2.000,00

G\$ 7.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de Junho de 1972.

a.a) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente, Francisco de Mello Dias Neto - 1.º secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 30/06/72

ativo